



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 36

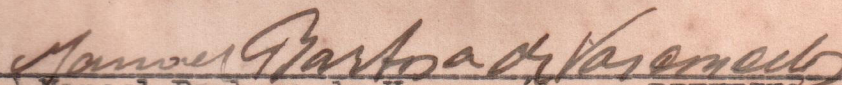
O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata :

Faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) para atender às despesas restantes com o serviço de construção da galeria para águas pluviais nas ruas D. Moura e Gal. Dantas Barrêto, construção de uma parte do calçamento da rua D. Moura, assentamento de meios-fio e construção de linha d'água nas referidas ruas e Praça Alfredo Coutinho e rua Maciel Pinheiro desta cidade.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das quotas recebidas do Governo da União, conforme Lei Federal n. 305 de 18 de Julho de 1948, rebogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 11 de Novembro de 1949.


a) - Manoel Barbosa de Vasconcelos - PREFEITO